

**DECRETO Nº 155/2024
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000498 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000

EMPENHO: 0000466/2023 DATA: 02/01/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

VALOR: 6.773,31

FICHA: 0000320 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000

EMPENHO: 0001781/2023 DATA: 05/04/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP

VALOR: 80.915,22

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de setembro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia do mês de setembro de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo